

22 MAI 1980

Senado contrata assessores com salário de Cr\$ 56 mil contra o voto de Tancredo

Brasília — Contra o voto do Senador Tancredo Neves, líder do PP, que disse temer pelo comprometimento do Congresso, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou ontem, depois de longo debate, substitutivo do Senador Nélson Carneiro (PMDB-RJ) a projeto da Mesa do Senado dispendido sobre a contratação de 67 assessores para senadores, sob o regime da CLT e ordenado inicial de Cr\$ 56 mil.

O Senador Tancredo Neves, apesar de vencido em seu voto contrário, sustentou que esse tipo de assessoria "comprometerá o prestígio do Congresso, inclusive porque pode gerar a corrupção não de pessoas, mas da função". Sugeriu o modelo adotado pelo Congresso dos Estados Unidos, que dispõe de uma coordenação geral para contratar todo tipo de assessoramento técnico de que necessite o Senador.

SOBRECARGA

O vice-líder do PDS, Senador Aloísio Chaves, ao justificar a urgência das contratações, encampada pelos demais Senadores, mostrou que "estamos de tal maneira sobrecarregados que nos limitamos a dar pareceres para desembaraçar os projetos e evitar que o Legislativo se torne esclerosado". O projeto, segundo cálculos hipotéticos de 70 técnicos a serem contratados com salário de Cr\$ 56 mil 902, mais os encargos sociais, acarretaria, anualmente, uma despesa de Cr\$ 66 milhões 423 mil a mais da falha total de pagamentos, estimada em Cr\$ 113 milhões até março de 1980.

O Senador Aderbal Jurema (PDS-PE) contestou os argumentos do Sr Tancredo Neves, alegando que enquanto, no Executivo, um Ministro pode escolher todos os assessores para os cargos de confiança, um Senador pelo Regimento Interno, não pode sequer escolher o

seu chefe de gabinete. Acha que insistir nessas limitações é querer manter o Senado com "braços de anões", razão pela qual se manifestou favorável ao projeto de resolução da Mesa.

PERSONALISTA

O cargo de assessor técnico, proposto pelo projeto, será de natureza "personalíssima". Caberá ao Senador a indicação, mediante requisitos previstos na legislação, bem como à iniciativa de rescisão do contrato de trabalho.

Ao final da legislatura, o ocupante do cargo de assessor técnico, indicado pelo Senador e contratado pelo administração, será dispensado se o parlamentar que o indicou não houver sido eleito, salvo se mantida a indicação de seu nome por qualquer dos novos senadores. O projeto será encaminhado à Comissão de Finanças do Senado, para depois ser submetido a plenário.